



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DIAMANTINA, 05 DE ABRIL DE 2018.

NOTA EXPLICATIVA

TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISOS I E IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, OS RECURSOS INTERPOSTOS, A SÚMULA 473 DO STF E COM BASE NOS SUBITENS 6.6 E 9.2, AMBOS DO EDITAL Nº 02 DE 20/02/2018, FORAM REVISADAS TODAS AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VINCULADO AO REFERIDO EDITAL.

SALIENTE-SE QUE, QUANTO À INDICAÇÃO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CARGO PLEITEADO PELO CANDIDATO, FOI RESPEITADO O PREVISTO NO ANEXO I DO EDITAL 02/2018 E NO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2016.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO